

LEI Nº 3.232/07 DE 17/09/07

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO SAMAE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a dotação orçamentária do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, consignada sob a rubrica:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
28.846.0102.0.003 – Contribuição do PASEP – SAMAE
3.3.90.47.00.00.00.00.0101 – Obrigações Tributárias e Contributivas..R\$ 10.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesas:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
17.512.0102.2.081 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.3.90.30.00.00.00.00.0101 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 17 de setembro de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal